Diretoria Administrativa
Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A instrução deste expediente deve atender o previsto na Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 57.034/2023. Como documento integrante da instrução processual da fase preparatória, o Estudo Técnico Preliminar - ETP - constitui primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Na abordagem das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, a equipe de planejamento composta pela Coordenação do PGA, Departamento de Promoção e de Desenvolvimento Social, Seção de Infraestrutura, Departamento de Gestão de Contratos, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, e esta área de licitações, informa:

I - Descrição da necessidade da contratação: Considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, identificamos que a demanda teve origem na necessidade de a FGTAS realizar a estruturação do local para realização de eventos previstos no calendário de Porto Alegre, conforme Lei Municipal n.º 11.213, de 06 de fevereiro de 2012, com redação dada pelas Leis Municipais nº 11.575/2014 e nº 12.458/2018, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 23.548, de 20 de novembro de 2025, realizados no Largo Glênio Peres – Centro – Porto Alegre/RS, no mês de dezembro, visando o incentivo e fomento aos empreendimentos e organizações da economia solidária e dos produtores culturais do artesanato do Rio Grande do Sul, respectivamente, na promoção da **28º Feira Estadual da Economia Popular Solidária, que ocorre de 30/11/2026 a 10/12/2026, e a XII Feira Estadual de Artesanato - ARTESUL, que ocorre de 14/12/2026 a 22/12/2026. O intervalo de 11/12/2026 a 13/12/2026 refere-se ao prazo para alternância do primeiro evento para o segundo.**

Dentre as ações que mais envolvem os empreendimentos do segmento da economia solidária e dos produtores culturais do artesanato, gerando renda e benefícios, estão as feiras e exposições, as quais proporcionam oportunidade de contato direto com o público consumidor e volume de vendas. Estes eventos ampliam a renda dos empreendimentos econômicos solidários e dos artesãos gaúchos, promovem sua autossustentação e seu trabalho como um todo. Em 2025, a 27º Feira Estadual da Economia Popular Solidária beneficiou cerca de 160 expositores, organizados em 84 estandes, que representaram mais de 300 empreendimentos da economia solidária, dos segmentos de confecção, artesanato, alimentação urbana, agricultura familiar e agroindústrias, com realização de 01 a 10/12/2025, com resultado de vendas no montante de R$ 499.800,00. Porquanto que a 11ª edição da Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL, realizada de 15 a 20/12/2025, beneficiou 142 artesãos individuais e/ou coletivos, oriundos de 35 diferentes municípios, que venderam – na oportunidade – 10.840 peças artesanais, com valor total de R$ 533.752,70.

A necessidade da contratação destina-se a viabilizar a realização dos eventos previstos para o mês de dezembro de 2026, sendo a **estrutura disponível para o período de 28/11/2026 a 23/12/2026**, com o objetivo de incentivar e promover o desenvolvimento da atividade econômica da economia solidária e do artesanato, da produção, comercialização e do consumo consciente, proporcionando renda, emprego e desenvolvimento aos trabalhadores e artesãos; oportunizando ao público consumidor a oferta e condições de aquisição de produtos típicos do segmento da economia solidária e do artesanato, com preços acessíveis e de produtos exclusivos, logo fortalecendo as cadeias produtivas solidárias do Estado e preservando a tradição e a cultura gaúcha, em atendimento à execução de diretrizes do Governo Estadual, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Profissional (STDP), por intermédio do Programa de Economia Popular e Solidária, e da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), por intermédio do Programa Gaúcho de Artesanato (PGA). Para a integração da execução da política pública, a FGTAS, em

conjunto com a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Profissional, realizou o alinhamento das necessidades.

Ressalta-se que as feiras estaduais integram o calendário institucional da STDP e da FGTAS, constituindo instrumentos de execução das políticas públicas voltadas à promoção da comercialização de produtos da economia solidária e do artesanato, razão pela qual se mostra necessária a avaliação da solução mais adequada para sua realização. Os espaços públicos de comercialização para aproximadamente 120 empreendimentos da economia solidária e mais de 140 artesãos participantes, terão potencial impacto na geração de renda, na inclusão produtiva e na execução das políticas públicas estaduais de trabalho, emprego e desenvolvimento social.

Diante disso, a Equipe de Planejamento pretende avaliar a implementação de solução destinada à realização da Feira Estadual de Economia Popular Solidária e da Feira Estadual do Artesanato. Os eventos integram as ações de promoção da comercialização de produtos e serviços de empreendimentos da economia solidária e de artesãos, sendo necessário avaliar a forma mais adequada de disponibilização da infraestrutura necessária à sua realização.

II - Plano de Contratações Anual - PCA: Nos termos do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, o Diretor-Presidente da FGTAS disciplinou, como instrumento de governança, por meio da OS nº 01/2024, a elaboração do Plano de Contratações Anual da Fundação, que se encontra publicado no site da FGTAS. A realização da ARTESUL faz parte do planejamento anual de trabalho do PGA, contudo não houve seu registro administrativo, conquanto que a contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico de fomento à promoção de espaços de comercialização, bem como previsão em PPA 2024-2027 com a meta de proporcionar espaços de comercialização em feiras e exposições e previsões de LDO 2026 e LOA 2026.

Dessa forma, a contratação pretendida contribui para o atendimento das metas estratégicas do órgão, respeitando o direcionamento previsto nos instrumentos de planejamento vigentes, ainda que os registros no PCA 2026 específico para este tipo de objeto não tenha sido perfectibilizado. O Diretor-Presidente da FGTAS e o Secretário do Trabalho da STDP autorizaram expressamente o prosseguimento da demanda (Doc. 3310839 e Doc. 3317287), em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário das instituições.

III - Requisitos da Contratação: A estrutura será necessária para atender as duas feiras, ou seja, a montagem deverá estar concluída em 28/11/2026 e a desmontagem ocorrerá a partir de 23/12/2026. Alguns serviços, como a limpeza, a vigilância, decoração natalina, impressões e a adesivagem, serão necessários apenas para a feira da ARTESUL, como será referido. Portanto, os serviços serão previstos com datas distintas.

Para atendimento da necessidade administrativa identificada neste estudo, a solução deverá contemplar todas as etapas necessárias à disponibilização da infraestrutura, incluindo montagem, manutenção, operação durante a realização dos eventos e desmontagem ao seu término. A solução eventualmente adotada deverá observar os requisitos mínimos abaixo, sem prejuízo de outros que venham a ser especificados:

A) **Requisitos funcionais:** disponibilizar infraestrutura adequada para a realização sequencial da Feira Estadual de Economia Popular Solidária e da Feira Estadual do Artesanato, em condições compatíveis com as necessidades operacionais dos eventos. Deverá contemplar espaços destinados à exposição e comercialização de produtos, compreendendo a instalação de tendas ou pirâmides, 85 estandes de exposição e os estandes de apoio necessários ao funcionamento das atividades. A infraestrutura disponibilizada deverá ainda possibilitar a adequada circulação dos expositores e visitantes, bem como assegurar condições apropriadas para o atendimento ao público durante todo o período de realização dos eventos.

B) **Requisitos técnicos, legais e de segurança:** A solução deverá observar a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes às estruturas temporárias destinadas à realização de eventos, assegurando condições adequadas de estabilidade estrutural, segurança das instalações elétricas e proteção dos usuários, trabalhadores e visitantes. Deverão ser atendidas as exigências dos órgãos competentes relativas à prevenção e ao combate a incêndio, incluindo a obtenção e manutenção da aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI). Todos os documentos técnicos necessários à instalação, operação e utilização das estruturas, inclusive os relativos à responsabilidade técnica pelos serviços executados, bem como seguro compatível com os riscos inerentes à execução do objeto deverão ser providenciados e mantidos em validade.

C) **Requisitos de sustentabilidade:** A solução deverá observar práticas ambientalmente responsáveis, buscando reduzir a geração de resíduos e os impactos decorrentes da execução dos serviços. Deverão ser adotadas medidas compatíveis com a natureza dos serviços, tais como: adequada segregação e destinação dos resíduos gerados; redução do desperdício de materiais; utilização racional de energia elétrica; observância das diretrizes ambientais aplicáveis aos eventos; cumprir as diretrizes do Município de Porto Alegre.

Quando da finalização do serviço, deverá ser providenciada a remoção de todo o entulho resultante e o descarte conforme as exigências da legislação para os resíduos sólidos.

Sob a dimensão social de sustentabilidade, os eventos irão promover o desenvolvimento econômico e social com foco na geração de renda para empreendimentos do segmento da economia solidária e produtores culturais do artesanato.

D) **Requisitos de acessibilidade:** A solução deverá observar os requisitos de acessibilidade aplicáveis aos espaços temporários de uso coletivo, garantindo circulação segura e acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

E) **Requisitos Operacionais:** A solução deverá assegurar a adequada operacionalização dos eventos durante todo o período de funcionamento, contemplando os recursos humanos, materiais e logísticos necessários à execução dos serviços previstos.

A infraestrutura disponibilizada deverá permanecer em condições adequadas de uso durante todo o período de realização dos eventos, devendo eventuais falhas ou intercorrências ser corrigidas em prazo compatível com a continuidade das atividades.

A desmontagem deverá ser realizada de forma organizada e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

O serviço proposto enquadra-se como serviço comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

F) **Requisitos de Prazo:** A solução deverá ser executada em cronograma compatível com as datas previstas para realização dos eventos, garantindo tempo suficiente para montagem, realização, manutenção e desmontagem das estruturas. Os prazos de execução deverão considerar a necessidade de disponibilização integral da infraestrutura antes da abertura dos eventos. Há serviços previstos para serem executados somente no segundo evento, da Artesul.

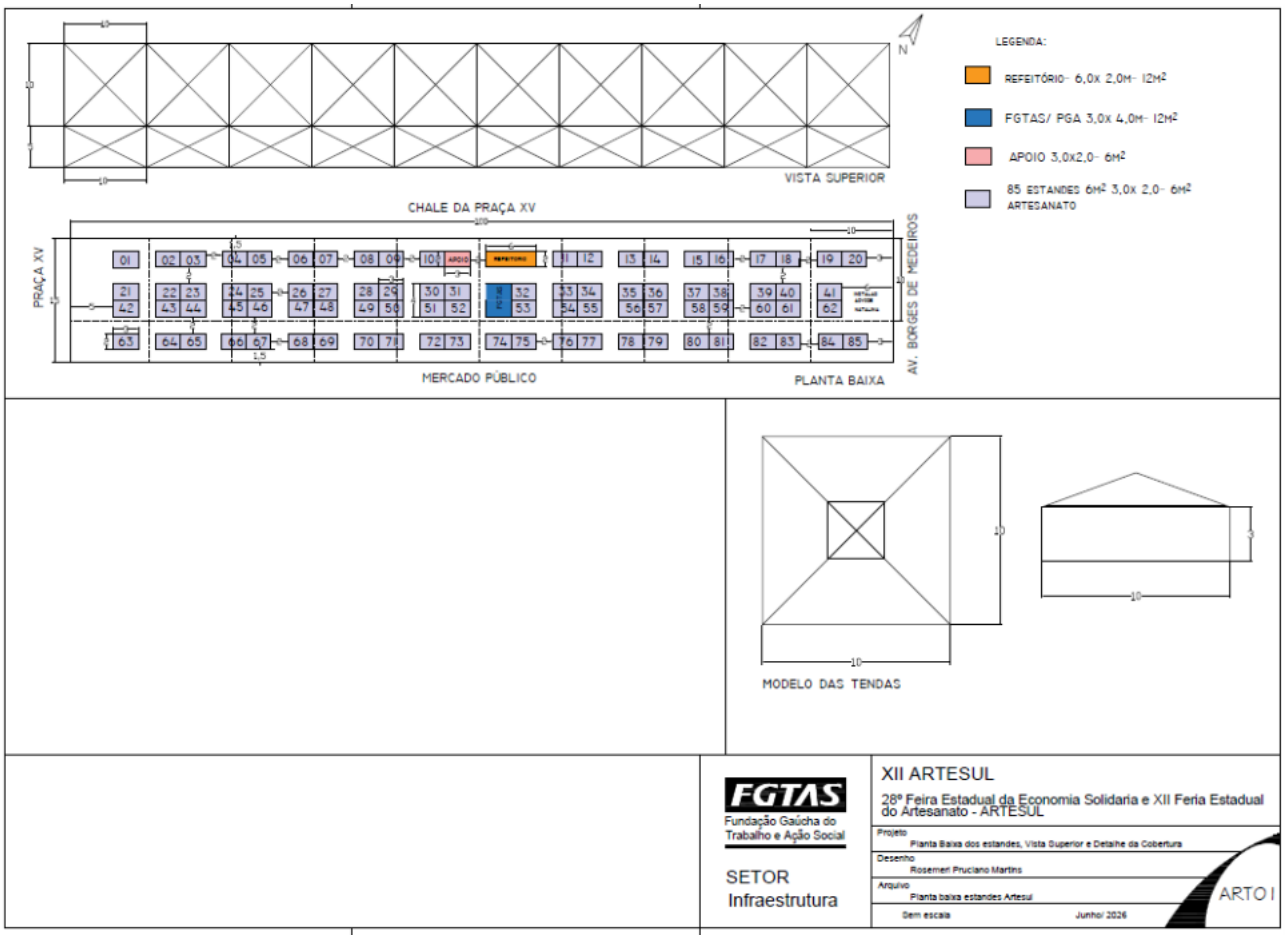
G) **Requisitos de Fiscalização e Recebimento:** A solução deverá possibilitar a fiscalização dos serviços pela FGTAS e pela Secretaria, permitindo a verificação do atendimento das especificações estabelecidas e das condições necessárias à realização dos eventos. O recebimento dos serviços ficará

condicionado à verificação da conformidade da infraestrutura disponibilizada com os requisitos definidos pela Administração.

IV - Estimativa das quantidades: Os serviços e as quantidades foram dimensionados com base na área disponível no Largo Glênio Peres, local do evento, e na necessidade de acomodar empreendimentos do segmento da economia solidária, produtores culturais do artesanato e de público que comparecerá no evento.

A Seção de Infraestrutura/DS, por meio de seu corpo técnico, elaborou projeto de layout do espaço (abaixo) e a área técnica do PGA, subsidiado pelo corpo técnico da infraestrutura, definiu os serviços necessários para estruturação do evento.

O quantitativo de 20 pirâmides decorre da necessidade de cobertura aproximada de 1.500 m² da área destinada aos eventos, conforme layout elaborado pela Seção de Infraestrutura. Ademais, o quantitativo de 85 estandes decorre da capacidade física da área destinada às feiras, observadas as exigências de circulação, acessibilidade, segurança e espaços de apoio



Fonte: Planta Baixa Feiras Largo Glênio Peres - 28º Feira Estadual da Economia Solidária e XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL. Elaborado por Seção de Infraestrutura/FGTAS - junho/2026.

Em síntese, as quantidades previstas e as datas para a execução dos serviços são as que seguem:

ORDEM	SERVIÇO	Quantidade resumida	Data prevista
A	GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO	integral	Antes de 28/11 a 23/12
B	PPCI	integral	Antes de 28/11 a 23/12
C	PIRÂMIDES	20 un	de 28/11 a 23/12
D	PISO	540 m2	de 28/11 a 23/12
E	ESTANDES DE EXPOSIÇÃO	85	de 28/11 a 23/12
F	ESTANDE ADMINISTRATIVO	1	de 28/11 a 23/12

G	**SALA DE APOIO**	**1**	**de 28/11 a 23/12**
H	**REFEITÓRIO**	**1**	**de 28/11 a 23/12**
I	**PÓRTICOS (estrutura sem lonas)**	**2 un**	**de 28/11 a 23/12**
J	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**	**integral**	**de 28/11 a 23/12**
K	**MANUTENÇÃO**	**integral**	**de 28/11 a 23/12**
L	**SEGURO**	**integral**	**de 29/11 a 23/12**
M	**TESTEIRAS (sem impressos e adesivos)**	**85 un**	**de 29/11 a 23/12**
N	**IMPRESSOS E ADESIVAGEM (no estande expositores, administrativo e 2 lonas com ilhós para pórticos)**	**integral**	**Instalar em 11 e 12/12**
O	**ÁRVORE DE NATAL**	**1 un**	**de 13/12 a 23/12**
P	**LIMPEZA**	**2 postos de 5h**	**de 14/12/ a 22/12**
Q	**SEGURANÇA**	**2 postos de 24h**	**de 12h 13/12 a 12h de 23/12**
R	**SOM**	**1 dia**	**dia 14/12**

Obs: Impostos e taxas deverão ser incluídos nos serviços. A partir do item N, tratam-se de serviços necessários exclusivamente para a realização da XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL

Os quantitativos estimados para os serviços foram planejados da seguinte forma:

a) GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO: A responsabilidade será integral para todo o período do evento, ou seja, responsabilidade por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços previstos, com profissionais capacitados e habilitados para cada necessidade.

b) PPCI: Elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias.

c) PIRÂMIDES: Cobertura em pirâmides, com metragem total de 1.500m² (15x100m): composta por 10 pirâmides de 10x10m e 10 pirâmides de 10x5m.

d) PISO: 540m² de piso tablado em madeira tipo deck novo.

e) ESTANDES DE EXPOSIÇÃO: 85 estandes medindo 3x2m, compostos por chapas em ts, octanorme, altura interna mínima de 2,20m e frente de 2,40m. 19 estandes com parede apenas em uma lateral (2m), o restante com parede nos fundos e uma lateral. Iluminação com lâmpada tubo led 50W, uma tomada modelo universal por estande, junto ao piso.

As paredes devem ser de painéis em chapa TS na cor branca e vidros de 4mm montadas com perfis de alumínio adonisado na altura interna mínima de 2,20m e frente de 2,40m.

Os estandes serão dispostos em fileiras e agrupados de 2 em 2 ou de 4 em 4.

Testeiras com adesivos apenas para a XII ARTESUL (a contar de 11/12).

Os adesivos de testeiras da 28ª Feira Estadual da Economia Solidária, que ocorre de 30/11/2026 a 10/12/2026, serão instalados pelos empreendimentos da economia solidária, não sendo demanda prevista neste estudo.

f) ESTANDE ADMINISTRATIVO: 01 Estande administrativo da STDP/FGTAS de 12 m² (3x4m) montado no centro da feira, com chapas em TS e vidros. As paredes externas devem conter adesivos com logotipos institucionais. Uma porta de acesso. Sala composta por chapas em ts e octanorme com três faces em meio vidro, com uma janela que abre e fecha. Aplicação de logotipia a ser definida pela FGTAS/PGA.

Iluminação com 02 lâmpadas tubo led 30W, seis tomadas modelo universal junto ao piso.

Ar-condicionado instalado, com capacidade mínima de 9mil BTUs.

Mobiliário: 01 mesa redonda de 80cm de diâmetro e 05 cadeiras estofadas, 02 Balcões de 01 m cada, que possam ser chaveados, 02 banquetas altas, frigobar a disposição de 29/11/2026 a 23/12/2026.

Deverá ocorrer o fornecimento e mantido à disposição de bebedouro e máquina de café expresso, capuccino e mocaccino para a XII ARTESUL, a partir de 13/12/2026 a 23/12/2026.

g) SALA DE APOIO (Manutenção/Segurança): Sala de 3x2m. Composta por chapas em ts e octanorme. Todas as paredes fechadas, com uma porta de acesso. Iluminação com uma lâmpada tubo led 30W, uma tomada modelo universal.

h) REFEITÓRIO: Sala medindo 6x2m (total 12m²). Composta por chapas e três tomadas modelo universal, ts e octanorme. Altura 2,20m. Iluminação com 02 lâmpada tubo led 30W, tomada modelo universal. Piso com revestimento em piso emborrachado prata.

Mobiliário: 01 Pia com instalação de água e esgoto, 01 Mesa com 04 cadeiras de PVC, 01 refrigerador e 01 micro-ondas.

Será de responsabilidade da FGTAS a solicitação ao Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE para a ligação de água, visto que o local já conta com ramal aberto junto ao muro do Chalé da Praça XV, para feiras realizadas no Largo Glênio Peres, com fornecimento de 29/11/2026 a 23/12/2026.

i) PÓRTICOS: Montagem de 02 Pórticos de acesso, medindo 15m largura x 3m altura. Instalação de 02 imagens em impressão digital em lona com ilhós, medindo 15m largura x 1m altura para cada um dos pórticos, fixado em estrutura metálica Q30 tipo goleira.

A instalação da estrutura de pórtico deverá estar disponível de 28/11 a 23/12/2026.

As lonas e impressão digital da XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL, que ocorre de 14/12 a 22/12/2026, deverão ser instaladas entre 11/12 e 12/12/2026, contendo o nome da Feira e logos institucionais a serem definidos pela FGTAS.

As lonas e impressão digital da 28ª Feira Estadual da Economia Solidária, que ocorre de 30/11/2026 a 10/12/2026, que poderão ser instalados pelos empreendimentos da economia solidária, não são necessidade da demanda deste estudo.

j) INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 01 lâmpada tubo led 50W, garantindo luminosidade adequada em cada um dos estandes de exposição. Cada estande/sala deve ter uma tomada monofásicas de 110 Volts, sendo que os estandes de **11 até o 20** deverão ter duas tomadas: uma tomada monofásica de 110 volts e outra tomada bifásica de 220 Volts, o estande de **número 12** será diferenciado, porque deverá dispor de 04 tomadas bifásicas na voltagem de 220 Volts.

Todas as tomadas dos estandes, deverão ficar junto ao piso e serem todas devidamente identificadas com a sinalização da Voltagem.

No estande administrativo da FGTAS/STDP devem ser instaladas 6 (seis) tomadas modelo universal junto ao piso e a iluminação com 02 lâmpadas tubo led 30W.

No refeitório devem ser instaladas 3 (três) tomadas modelo universal e iluminação com 02 lâmpadas tubo led 30W. Na sala de apoio, uma lâmpada tubo led 30W e uma tomada modelo universal

Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/ 2004.

k) MANUTENÇÃO: Em razão das intempéries climáticas, a empresa deverá dispor de equipe de plantão de 29/11/2026 a 23/12/2026 para manutenções e revisão/reforço nas estruturas instaladas e ajustes nas lonas de abertura/fechamento, sempre quando necessário e solicitado pela Coordenação do PGA, com atenção em situações de risco com ocorrência de ventos fortes e tempestades, sempre resguardando a segurança dos expositores e público visitante.

Ficará sob responsabilidade da manutenção a retirada de resíduos resultantes da montagem e desmontagem de estruturas, inclusive resíduos de estruturas elétricas, hidráulicas e das feiras, ficando de forma exclusiva sujeito às penalidades da legislação municipal.

l) SEGURO: A empresa deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Largo Glênio Peres de 29/11/2026 a 23/12/2026.

m) TESTEIRAS: Os 85 (oitenta e cinco) estandes de exposição deverão possuir testeiras de painéis em chapa TS, octanorme, na cor branca com medidas de 0,48x 0,88m, a fim de instalação de adesivo contendo nome do expositor, número do estande, município e logos.

As testeiras devem estar dispostas nos estandes desde a montagem, de 28/11 a 23/12/2026.

Os adesivos serão definidos e apresentados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – FGTAS. Não serão aceitos recortes de letras e logos. A instalação de adesivagem de testeiras deverá ocorrer entre 11 e 12/12.

A impressão/adesivagem da 28ª Feira Estadual da Economia Solidária, que ocorre de 30/11/2026 a 10/12/2026, que poderão ser instalados pelos empreendimentos da economia solidária, não são necessidade da demanda deste estudo.

n) IMPRESSOS E ADESIVAGENS: Além dos adesivos das testeiras nos estandes, indicados no item específico, serão necessárias a impressão e instalação de adesivos em todas as faces externas do estande administrativo da STDP/FGTAS (12 m²: 3x4m), referente à identificação de realização da XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL, e a produção de 02 imagens em impressão digital em lona com ilhós, medindo 15m largura x 1m altura para cada um dos pórticos, fixado em estrutura metálica Q30 tipo goleira.

As impressões e instalações de impressos devem ser realizadas no período de 11/12 a 12/12/2026, com identificação dos expositores da XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL.

Os adesivos do estande institucional e lona de pórticos para a 28ª Feira Estadual da Economia Solidária, que ocorre de 30/11/2026 a 10/12/2026, que poderão ser instalados pelos empreendimentos da economia solidária, não são necessidade da demanda deste estudo.

o) Árvore de Natal em formato de pinheiro, uma árvore na cor verde, com altura de 3 metros, largura da base 0,66m, deverá possuir estrutura metálica reforçada para garantir estabilidade da árvore, com 2000 galhos de 1,70metros de diâmetro, que serão em PVC alta qualidade. A decoração contará com uma estrela dourada em seu topo, com no mínimo 300 (trezentas) bolas de Natal, de tamanho variado de 10cm e 20cm, nas cores vermelho, prata e dourado, contendo na base da Árvore de Natal 40 (quarenta) caixas de papelão embrulhadas com papel de presente na temática natalina, em quatro estampas diferentes, a fim de compor a decoração final na base da árvore. A Árvore de Natal deverá estar disposta no local de 13/12/2026 a 23/12/2026.

O modelo de árvore, bem como a decoração, deverá ser definido antes da instalação com Coordenação do PGA e a Fiscalização da FGTAS.

p) LIMPEZA: 02 (dois) postos de limpeza de 5h cada, para atendimento das 09h às 19h, do dia 14/12/2026 a 22/12/2026, em atendimento à realização da XII ARTESUL.

Um posto deve atender ao evento das 9h às 14h e outro das 14h às 19h. No domingo o funcionamento será das 10h às 16h.

Na prestação do serviço de limpeza, durante a realização da Artesul, o recolhimento e a destinação dos sacos de lixo, reciclável e orgânico, em cores diferentes, serão de responsabilidade dos postos de limpeza, atendendo as políticas de descarte de resíduos sólidos municipais.

Ficará sob responsabilidade dos postos de limpeza a retirada de resíduos resultantes da identificação da feira, ficando de forma exclusiva sujeito às penalidades da legislação municipal.

O serviço de limpeza para realização da 28ª Feira Estadual da Economia Solidária, que ocorre de 30/11/2026 a 10/12/2026, será de responsabilidade dos empreendimentos da economia solidária, não integrando a necessidade prevista neste ETP.

q) SEGURANÇA: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h (meio-dia) do dia 13/12/2026 até 12h (meio-dia) do dia 23/12/2026, durante a realização da Artesul.

A contração de vigilância para a 28ª Feira Estadual da Economia Solidária, que ocorre de 30/11/2026 a 10/12/2026, será de responsabilidade dos empreendimentos da economia solidária, não integrando a necessidade prevista neste ETP.

r) EQUIPAMENTO DE SOM: Será necessário sistema de som que atenda a área interna de 300 m², com pé direito de, aproximadamente, 5 metros, com profissional capacitado disponível para acompanhar e operar durante a cerimônia de abertura da XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL, em 14/12/2026, das 11h às 12h, podendo ser ajustado horário por determinação da Coordenação do PGA.

Equipamentos de Áudio - para sonorização: 01 Mesa de Som; 02 Caixas de Som amplificada; 02 tripés de caixa; 02 Microfones de mão s/fio; 01 Cabeamento; P2 para sonorização de notebook.

IMPOSTOS: Impostos e taxas referentes aos serviços descritos serão por conta do prestador do serviço e deverão estar incluídos na proposta, conforme a definição da solução.

Havendo planilha de coleta de orçamentos dos serviços relacionados à estrutura do evento deverá ser padronizada e anexada ao processo.

V – Levantamento de Mercado: Foram avaliadas alternativas capazes de atender à necessidade administrativa de disponibilização de infraestrutura para a realização da Feira Estadual de Economia Popular Solidária e da Feira Estadual do Artesanato - Artesul, considerando aspectos de viabilidade operacional, técnica, econômica e administrativa.

Inicialmente, analisou-se a possibilidade de execução direta pela Administração, mediante utilização de equipamentos, estruturas e recursos próprios. Entretanto, verificou-se que a FGTAS não dispõe de estruturas, equipamentos, materiais ou equipe especializada em quantidade e condições suficientes para a montagem, operação, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização dos eventos, o que limita a adoção dessa alternativa.

Também foi considerada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de parcerias ou cessões de estruturas por outros órgãos ou entidades. Contudo, não foram identificadas soluções permanentes ou disponibilidades previamente asseguradas que permitissem atender, com regularidade e previsibilidade, às necessidades dos eventos, especialmente em relação à infraestrutura temporária, instalações elétricas, segurança e suporte operacional.

No âmbito das soluções disponíveis no mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de organização e infraestrutura para feiras e eventos, capazes de fornecer de forma integrada os elementos necessários à realização das atividades, incluindo estruturas físicas, instalações complementares, serviços de montagem, manutenção e desmontagem.

Foi ainda avaliada a possibilidade de parcelamento da solução em contratações distintas, abrangendo separadamente os serviços de locação de estruturas, instalações elétricas, segurança, limpeza e demais itens necessários à realização dos eventos. Embora essa alternativa possa ampliar o universo de fornecedores para determinados serviços, sua adoção demandaria maior esforço de coordenação e fiscalização por parte da Administração, exigindo a gestão simultânea de múltiplos contratos interdependentes, com potencial incremento dos riscos de incompatibilidade entre cronogramas, responsabilidades e execução operacional.

Diante das alternativas analisadas, constatou-se que a solução disponibilizada pelo mercado que melhor se adequa às características da necessidade administrativa **consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento da infraestrutura necessária à realização dos eventos, abrangendo**

a execução integrada dos serviços requeridos, sem prejuízo da posterior definição das especificações técnicas, quantitativos e condições de execução a serem estabelecidos no Termo de Referência.

Em síntese, para demonstrar a análise, anexamos o quadro que segue:

Alternativa analisada	Viabilidade	Observações
Execução direta pela FGTAS	Não recomendada	Ausência de estrutura e recursos próprios suficientes
Parcerias ou cessão de estruturas	Baixa viabilidade	Dependência de disponibilidade de terceiros
Contratações parceladas	Viável	Maior complexidade de gestão e fiscalização
Contratação integrada da infraestrutura	Viável	Melhor coordenação operacional da solução

VI - Estimativa do Preço da Contratação: A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade da solução estudada, não se confundindo com a pesquisa de preços que será realizada na etapa de elaboração do Termo de Referência, observadas as normas aplicáveis à estimativa do valor da contratação.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foram considerados os custos de contratações similares realizadas em exercícios anteriores pela FGTAS, envolvendo a disponibilização de infraestrutura para eventos de natureza semelhante, abrangendo serviços de locação de estruturas temporárias, montagem, desmontagem, instalações complementares e apoio operacional, destacando-se a contratação destinada à realização da XI ARTESUL 2025 e a contratação da EXPOARGS 2026.

Na XI ARTESUL 2025 foi prevista infraestrutura composta por 85 estandes de exposição, cobertura em pirâmides totalizando aproximadamente 1.500 m², instalações elétricas, pórticos, estande administrativo, sala de apoio, refeitório, PPCI, seguro, sonorização, vigilância, manutenção e limpeza, com preço de referência apurado pela CELIC de R$ 191.067,68 e valor contratado de R$ 140.000,00. Entretanto o período do evento foi menor, de 7 dias, entre a montagem e desmontagem.

A contratação realizada pela FGTAS para a realização da 43ª Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul (EXPOARGS 2026), de 12 dias (prazo total entre montagem, a/c de 26/8, e desmontagem, até 7/9), sendo o evento realizado de 29/08 a 06/09/2026, teve valor de referência estabelecido em R$ 282.273,07 e valor contratado de R$ 158.900,00 (43,7% menor que o de referência), contemplando serviços de gerenciamento e organização, montagem e desmontagem de estandes e pórticos, fornecimento de materiais e equipamentos, instalações elétricas, PPCI, seguro, manutenção, internet, sonorização, vigilância e limpeza (SEI nº 26/2159-9000268-6). Todavia, o espaço e a estrutura são diferentes. Naquela feira não foram contratadas, por exemplo, as pirâmides que têm custo expressivo no conjunto de serviços.

A contratação ora estudada apresenta características idênticas quanto à natureza da infraestrutura licitada e contratada na Artesul de 2025. Porém, contempla a realização de dois eventos sequenciais no mesmo espaço físico, a Feira Estadual de Economia Popular Solidária e a Artesul 2026, exigindo maior período de disponibilização das estruturas, compreendido entre 28 de novembro e 23 de dezembro de 2026 (dia do início da desmontagem). Ademais, alguns serviços são necessários apenas durante a realização do segundo evento, ou seja, durante a Artesul, previstos para o período compreendido entre 13 e 22 de dezembro de 2026 (alguns até o dia 23/12, início da desmontagem).

Para fins de estimativa preliminar foram considerados os seguintes critérios e proporções:

- manutenção dos quantitativos básicos de estrutura física, estandes, instalações elétricas, PPCI, seguro, pórticos, piso e gerenciamento por 25 dias;
- ampliação do período de permanência das estruturas em relação ao evento de referência;
- necessidade de adequação dos quantitativos em razão da inclusão da Feira Estadual de Economia Popular Solidária.
- previsão de utilização compartilhada da infraestrutura principal pelos dois eventos;
- consideração de que os serviços de impressões e adesivagens, árvore de Natal, limpeza, vigilância e som são serviços diretamente vinculados ao período da Artesul, conforme planejamento preliminar da contratação, por 10 dias;

- necessidade de adequação dos quantitativos em razão da inclusão da Feira Estadual de Economia Popular Solidária.

Dessa forma, a estimativa preliminar foi desenvolvida observando a licitação/contratação da Artesul 2025 (Proa nº 25/2159-0000955-9), pois mantém características estruturais idênticas com ampliação do período de utilização da infraestrutura para aproximadamente 25 dias corridos, pois incorpora a realização da Feira Estadual de Economia Popular Solidária, circunstâncias que deverão ser consideradas na definição do valor de referência da futura contratação. Foram considerados três orçamentos coletados e a contratação anterior que compôs a planilha de referência como segundo parâmetro preço naquela contratação, realizadas as devidas projeções para o quantitativo de dias de ampliação dos serviços deste estudo. A planilha de preço de referência utilizada para o estudo foi anexada no processo (Doc. 4138789).

O valor estimado definitivo da contratação será obtido mediante pesquisa de preços específica a ser realizada após a elaboração do Termo de Referência, observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação estadual aplicável. Contudo, para definir a estimativa de preço para a contratação objeto deste estudo realizamos a projeção como demonstrado na tabela abaixo:

Serviço	Valor contratado 2025	Preço de Referência ARTESUL 2025 (1 evento de 7 dias) (R$)	Projetado da ref. de 2025/ dia	Dias 2026	Contratação Pretendida 2026 projetada sobre a ref/25 (2 eventos = 25 dias) (R$)
Gerenciamento e organização	2.216,50	3.000,00	428,57	25	10.714,28
PPCI	2.000,00	3.300,00	ITEM	25	3.300,00
Pirâmides (20 un.)	40.425,00	55.000,00	7.857,14	25	196.428,57
Piso (540 m²)	14.838,00	20.187,90	2.883,98	25	72.099,50
Estandes (85 un.)	34.679,00	47.182,78	6.740,39	25	168.509,92
Estande administrativo	3.600,00	4.900,00	700,00	25	17.500,00
Sala de apoio	740,00	1.010,00	144,28	25	3.607,14
Refeitório	1.550,00	2.100,00	300,00	25	7.500,00
Pórticos (estrutura)	-	-	-	25	-
Instalações elétricas	1.837,00	2.500,00	357,14	25	8.928,57
Manutenção	1.400,00	1.900,00	271,42	25	6.785,71
Seguro	4.500,00	6.675,00	953,57	25	23.839,28
Total estrutura integrada dos 2 eventos				25	**519.212,97**
Testeiras e identificação	6.247,50	8.500,00	ITEM	10	8.500,00
Impressos e adesivagem (no estande adm, lonas dos pórticos e nas testeiras)	12.797,00	17.412,00	ITEM	10	17.412,00
Árvore de Natal	2.000,00	3.500,00	ITEM	10	3.500,00
Limpeza	4.500,00	4.500,00	642,85	10	6.428,57
Vigilância	2.200,00	3.000,00	428,57	10	4.285,71
Sonorização 1 dia	3.000,00	4.400,00	1 dia	10	4.400,00
Total serviços apenas para a Artesul				10	**44.526,28**
Total de 2025	140.000,00 (-26,72% do preço de referência)	191.067,68			
TOTAL ESTIMADO PARA AS FEIRAS EM 2026 (Economia Solidária e Artesul)				25	**563.739,25**
ESTIMATIVA COM REDUTOR NA DISPUTA (-26,72%)				25	**413.108,12**

Da análise da tabela se conclui que a contratação da Artesul 2025 teve preço de referência apurado pela CELIC de R$ 191.067,68, e preço homologado para contratação de R$ 140.000,00, ou seja 26,72% inferior ao de referência após disputa no pregão. O custo dos pórticos, em 2025, foi integral para estrutura e lonas, sendo considerado, nessa estimativa, em apenas um lançamento. Considerando a ampliação do período de disponibilização da infraestrutura, de 7 para 25 dias, a utilização da mesma estrutura para dois eventos sucessivos; e considerando que a projeção possui finalidade, exclusivamente, preliminar para avaliação da viabilidade da contratação e não substitui a pesquisa formal de preços, estima-se,

preliminarmente, que a futura contratação demandará recursos aproximados **de R$ 563.739,25, para SRO, para garantir a licitação e para contratação estima-se, aproximadamente, R$ 413.000,00.**

Reitera-se que o valor será refinado no andamento do procedimento, pois a definição do preço de referência da contratação será objeto de pesquisa de preços específica na fase de elaboração do Termo de Referência, na Seção de Compras da FGTAS, observando os critérios, parâmetros e procedimentos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis. Estima-se, também, que o aumento da escala, pelo maior número de dias de disponibilização das estruturas, terá projeção diferenciada sobre os preços quando da orçamentação, com tendência a serem inferiores ao projetado acima.

Além dos orçamentos de mercado, como possível segundo parâmetro para definição de preço de referência, poderá ser utilizado o contrato da ARTESUL de 2025, pois não implementou um ano de sua contratação. Em caso de inviabilidade de uso de segundo parâmetro para composição do valor de referência, a excepcionalidade de uso de único parâmetro deverá ser justificada e anuída pelo Sr. Diretor-Presidente quando do encaminhamento do expediente para a CELIC.

VII - Descrição da Solução Como Um Todo: após conclusão do estudo A solução identificada consiste na contratação de empresa especializada para gerenciamento, fornecimento, montagem, manutenção, operação e desmontagem da infraestrutura necessária à realização da 28ª Feira Estadual de Economia Popular Solidária e da XII Feira Estadual de Artesanato do Rio Grande do Sul, contemplando estruturas temporárias, instalações elétricas, PPCI, seguro, manutenção e serviços complementares necessários ao adequado funcionamento dos eventos.

VIII – Justificativa Para Não Parcelamento: a contratação não será dividida em itens/lotes. A segmentação do objeto exigiria a gestão simultânea de múltiplos contratos interdependentes, envolvendo estruturas, instalações elétricas, manutenção, vigilância, limpeza e demais serviços necessários à realização dos eventos. Tal cenário ampliaria os riscos de incompatibilidade entre cronogramas, conflitos de responsabilidades, falhas de integração operacional e atrasos capazes de comprometer a disponibilização da infraestrutura nas datas previstas. Será autorizada a subcontratação, com exceção do serviço de gerenciamento. A prestação integrada dos serviços, sob gerenciamento de um único prestador, mitiga riscos de execução dos eventos.

IX - Demonstrativos dos Resultados Pretendidos: Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- disponibilização integral da infraestrutura necessária à realização dos dois eventos de forma integrada;
- realização da 28ª Feira Estadual de Economia Popular Solidária e da XII Feira Estadual de Artesanato – ARTESUL nas datas planejadas;
- atendimento dos requisitos legais, de segurança, acessibilidade e sustentabilidade;
- adequada acomodação dos expositores e circulação dos visitantes;
- manutenção da infraestrutura em condições de uso durante toda a execução contratual;
- desmontagem e desmobilização nos prazos previstos;
- apoio à execução das políticas públicas de promoção da economia solidária e do artesanato;
- incentivo e o desenvolvimento da economia solidária e da atividade artesanal, a produção e a comercialização, proporcionando trabalho, emprego e renda ao cidadão artesão e trabalhador da economia solidária.

X – Providências Prévias ao Contrato: o serviço é comum e de execução em período inferior a 30 dias, o que não demandará gestão e fiscalização delongada para o contrato. Haverá formalização contratual e a fiscalização técnica do serviço ficará a cargo da coordenação do Programa Gaúcho do Artesanato. A fiscalização setorial caberá ao Chefe da Seção de Infraestrutura.

A gestão do contrato e a fiscalização administrativa ficarão sob condução do Departamento de Gestão de Contratos sob responsabilidade da Gestora de Contratos e do Fiscal Administrativo. Todos são empregados públicos da Fundação e serão formalmente designados pelo Diretor-Presidente. Não se identifica necessidade de capacitação adicional aos servidores.

A equipe técnica do PGA buscou autorização para uso do Largo Glênio Peres; alinhou os procedimentos necessários para solicitação de ligação de água junto ao DMAE; e alinhou e organizou as necessidades junto aos representantes da Economia solidária. Ademais, será realizada reunião de alinhamento prévio com a empresa quando da ordem de início de serviço.

O procedimento terá andamento para confirmação da disponibilidade orçamentária e emissão da SRO antes da conclusão das análises.

XI – Contratações Correlatas/Interdependentes: Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes na FGTAS que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da execução da solução. Entretanto, a realização dos eventos depende da obtenção de autorizações administrativas e da articulação institucional junto aos órgãos municipais responsáveis pela utilização do espaço público e pelos serviços de apoio necessários ao evento.

XII – Impactos Ambientais: A execução da contratação poderá gerar resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas, utilização de materiais temporários, consumo de energia elétrica e geração de resíduos sólidos durante os eventos. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a retirada integral dos materiais utilizados após o encerramento das feiras, a utilização racional de energia elétrica e a observância das diretrizes ambientais municipais aplicáveis.

Possíveis impactos ambientais, como o descarte de resíduos sólidos, uso de água e energia elétrica, e as respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, em decorrência das contratações pretendidas foram referidas no item III deste ETP.

XIII – Viabilidade da Contratação: O posicionamento conclusivo da equipe de planejamento identifica a adequação da contratação **com a modalidade prevista no art. 28, I, da LLC, Lei nº 14.133/2021, por pregão eletrônico,** para o atendimento da necessidade a que se destina, havendo viabilidade técnica e operacional. A regulamentação do pregão eletrônico no Estado do RS foi publicada no DOE de 23/05/23, Decreto Estadual nº 57.037/23.

Portanto, a solução identificada apresenta viabilidade técnica, diante da existência de fornecedores aptos à execução do objeto; viabilidade operacional, considerando a estrutura de fiscalização existente; viabilidade econômica, diante da compatibilidade com contratações similares realizadas pela Administração; e viabilidade jurídica, considerando seu enquadramento na Lei nº 14.133/2021.

Após ser definido o valor de referência total para a contratação, a viabilidade orçamentária deverá ser informada pelo Departamento de Orçamento e Finanças da FGTAS, com os dados orçamentários e financeiros para atendimento da demanda, e emissão de SRO específica, além daquela emitida pela STDP, de R$ 200.000,00, anexada no processo.

O Edital será elaborado na CELIC observando as previsões do Decreto Estadual nº 55.717/21 e da Resolução da PGE para adequação ao modelo indicado para Pregão Eletrônico – Serviços não Continuados – rito da Lei Federal nº 14.133/21 a ser realizado na forma eletrônica.

Conforme a IN CAGE nº 03/2024, não há obrigatoriedade de formalização da análise de riscos em documento específico para a presente contratação. A equipe de planejamento, contudo, avaliou os riscos relacionados à solução proposta e concluiu que se tratam, predominantemente, de riscos operacionais comuns a contratações de infraestrutura para eventos, passíveis de mitigação mediante adequada definição das especificações do objeto, estabelecimento das obrigações da contratada, acompanhamento pela fiscalização e atuação da gestão contratual durante a execução do ajuste. Dessa forma, não foram identificados riscos extraordinários que demandem tratamento diferenciado nesta fase de planejamento.

Cabe informar que os sistemas estaduais estão adequados para a realização da licitação eletrônica com base na Lei nº 14.133/2021, inclusive com informações integradas ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, de publicação obrigatória. Para os atos contratuais subsequentes, também de publicação obrigatória naquele Portal, o Sistema LicitaCon, do TCE, fará a integração quando do lançamento nesta Fundação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2026.

Equipe de Planejamento:

Luciana Anversa
Coordenadora de Licitações

Mara Regina Aquino Rodrigues
Coordenadora do PGA

Joanete Lorenzon
Coordenadora do DGC

Denis da Silva Costa
Coordenador DPDS

Thiago Souza
Chefe da Seção de Infraestrutura

Rosemeri Pruciano Martins
Seção de Infraestrutura

Juliana Dias
Representante da STDP/DETRAB

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nanci Anversa**, em 19/10/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Denis da Silva Costa**, em 19/10/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Joanete Inês Lorenzon**, em 19/10/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Chaves Dias**, em 19/10/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Aquino Rodrigues**, em 19/10/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Pruciano Martins**, em 20/10/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4214316** e o código CRC **B1366885**.